



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 595

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 595

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 2686/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.*

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal LUCIANA APARECIDA BARTHALO BUSETTE, portadora da CTPS 022937- Série 00279 – SP., exerce a função de Escriturária;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade do serviço público de atender e manter os serviços de secretária do Fundo Social de solidariedade do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de Continuidade e Eficiência do serviço público, o qual deve ser prestado de forma ininterrupta;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Escriturária LUCIANA APARECIDA BARTHALO BUSETTE, portadora da CTPS 022937- Série 00279 – SP, para auxiliar nos serviços de secretária do Fundo Social de Solidariedade do Município;

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 20 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Supervisora do Depto de Pessoal



### Outros Atos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 10/2018

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

**O Município de Pirangi, SP.**, por meio de seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Moraes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**1.** A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

**1.1.** O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

**1.2.** Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais.

**1.3.** Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

**1.4.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

**1.5.** O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidata foi aprovada.

#### DOS EXAMES MÉDICOS

**2.** A candidata será submetida a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.



**2.1.** Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

### **DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

**3.** A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

### **DA POSSE**

**4.** Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital a candidata deverá se apresentar em 15 (quinzes) dias à Administração deste município para ser empossada e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designada.

**5.** Na data da posse, a candidata deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo a servidora iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Pirangi,, 24 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**

**Prefeito Municipal**



**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 10/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATO**

**FISIOTERAPEUTA:-**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
427	Ananda Cezarani



### **ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2018**

#### **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 4.1. CPF;
    - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
  - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
  - 4.3. Título de eleitor;
  - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
  - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
  - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
  - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
  - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;



- 4.10. Comprovante de residência atualizado;
- 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
- 4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
- 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);
- 5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
- 6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10. Documentação para abertura de conta no banco:
  - 10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
  - 10.2. 02 (duas) cópia do RG;
  - 10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

#### VEÍCULOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 595

Página 9 de 25

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS


### FONTES DE RENDA


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura



### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



### ANEXO V

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2018) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO VI

#### TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 11/2018

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

**O Município de Pirangi, SP.**, por meio de seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Moraes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** o candidato habilitado e aprovado conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**1.** A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

**1.1.** O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

**1.2.** Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais.

**1.3.** Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

**1.4.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

**1.5.** O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidata foi aprovada.

#### DOS EXAMES MÉDICOS

**2.** A candidata será submetida a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.



**2.1.** Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

### **DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

**3.** A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

### **DA POSSE**

**4.** Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital a candidata deverá se apresentar em 15 (quinzes) dias à Administração deste município para ser empossada e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designada.

**5.** Na data da posse, a candidata deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo a servidora iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Pirangi,, 24 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE MORAES**

**Prefeito Municipal**



**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 11/2018**  
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATO**

**MÉDICO DA ESF:-**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
473	Lise Soares Carvalhosa Salgado



### ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2018

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 4.1. CPF;
    - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
  - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
  - 4.3. Título de eleitor;
  - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
  - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
  - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
  - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
  - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;



- 4.10.** Comprovante de residência atualizado;
- 4.11.** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
- 4.12.** Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
- 4.13.** Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);
- 5.** Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
- 6.** Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 7.** Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 8.** Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9.** Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10.** Documentação para abertura de conta no banco:
  - 10.1.** 02 (duas) cópias do CPF;
  - 10.2.** 02 (duas) cópia do RG;
  - 10.3.** 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

#### VEÍCULOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 595

Página 20 de 25

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS


### FONTES DE RENDA


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura



### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



### ANEXO V

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2018) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



### ANEXO VI

#### TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 595

Página 25 de 25

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018, DE 23/07/2018.**

#### REFERENCIA: FORNECIMENTO PARCELADO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P45

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, e na condição de CONTRATADO, a empresa PAULO TADEU FRANCO GLP – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.540.999/0001-61, estabelecida à Avenida Almério Sala nº 58, Distrito Industrial, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, representada pelo seu proprietário, Senhor PAULO TADEU FRANCO, portador do RG nº 11.481.232/SSP-SP, CPF nº 035.162.978-59, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Pirangi – SP, à Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 870, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo de Licitação nº 01/2018, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2018, cujo objeto é fornecer continuamente, durante o período de 12 (doze) meses, gás liquefeito de petróleo – GLP P45, para preparação do serviço de merenda escolar de diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, e nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, alterar a cláusula primeira do objeto do Contrato em epígrafe, quanto ao acréscimo previstos em 10.7%, do valor unitário, ficando nas condições a seguir discriminadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira, subitem 1.1.1 do Contrato Administrativo nº 15/2018, de 29/01/2018, fica aditada no percentual 10.7% do valor unitário do 17º e 37º lote, a saber:

17º Lote

Especificação	Qtd	V.Unit.	V.Total
Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P45 Uso Industrial, Volume Líquido de 108,0 litros, Peso Líquido de 45 Kg, NBR 13794. Os Botijões serão fornecidos através de comodato.	22	276,75	6.088,50

#### 37º Lote

Especificação	Qtd	V.Unit.	V.Total
Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P45 Uso Industrial, Volume Líquido de 108,0 litros, Peso Líquido de 45 Kg, NBR 13794. Os Botijões serão fornecidos através de comodato.	66	276,75	18.265,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas e inalteradas as demais cláusulas, desde que não conflitam com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 23 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Contratante

PAULO TADEU FRANCO GLP – ME

Paulo Tadeu Franco

Contratada

TESTEMUNHAS:

Saulo Casemiro

RG nº 32.745.268-7

Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320-084